

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - R\$ 229.363,11; - RAFAEL O DE SOUSA LTDA - R\$ 229.363,11; SEVERINO DO RAMOS MACIEL SALES - R\$ 229.363,11; KLEYTON MENDES MONTEIRO - R\$ 229.363,11; JAILTON RODRIGUES PEREIRA ROCHA - R\$ R\$ 229.363,11.

Boqueirão - PB, 31 de Março de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - R\$ 229.363,11; - RAFAEL O DE SOUSA LTDA - R\$ 229.363,11; SEVERINO DO RAMOS MACIEL SALES - R\$ 229.363,11; KLEYTON MENDES MONTEIRO - R\$ 229.363,11; JAILTON RODRIGUES PEREIRA ROCHA - R\$ R\$ 229.363,11.

Boqueirão - PB, 31 de Março de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Chamada Pública nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/090 DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOÃO PAULO DA SILVA - R\$ 29.126,61; - JOSÉ ALVES GONÇALVES - R\$ 13.320,85; MARIA DE LOURDES DA SILVA - R\$ 29.558,09; RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 29.109,22; COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - R\$ 12.078,42; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB - R\$ 28.809,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE E BOA VISTA - COOPERCATOLÉ - R\$ 12.070,30; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R\$ 39.886,38; GERSON MAGNO SANTOS DA COSTA - R\$ 9.006,73; GIVALDO ALBINO DE ARAÚJO - R\$ 39.886,38; JOSÉ DO RAMO - R\$ 9.006,73; LAMARTINE SILVA ARAÚJO - R\$ 39.886,38; MARIA ELIANE DA SILVA - R\$ 39.886,38 e RUTH PIRES DO RAMO - 9.067,03.

Boqueirão - PB, 01 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Chamada Pública nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO

21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/090 DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOÃO PAULO DA SILVA - R\$ 29.126,61; - JOSÉ ALVES GONÇALVES - R\$ 13.320,85; MARIA DE LOURDES DA SILVA - R\$ 29.558,09; RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 29.109,22; COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - R\$ 12.078,42; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB - R\$ 28.809,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE E BOA VISTA - COOPERCATOLÉ - R\$ 12.070,30; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R\$ 39.886,38; GERSON MAGNO SANTOS DA COSTA - R\$ 9.006,73; GIVALDO ALBINO DE ARAÚJO - R\$ 39.886,38; JOSÉ DO RAMO - R\$ 9.006,73; LAMARTINE SILVA ARAÚJO - R\$ 39.886,38; MARIA ELIANE DA SILVA - R\$ 39.886,38 e RUTH PIRES DO RAMO - 9.067,03.

Boqueirão - PB, 01 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- R\$ 2.914.800,00 e TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA A - R\$ 1.244.400,00.

Boqueirão - PB, 09 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- R\$ 2.914.800,00 e TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA A - R\$ 1.244.400,00.

Boqueirão - PB, 09 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGISTA, NEFROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA, PROCTOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, NA OCASIÃO DA CIRANDA DE SERVIÇOS OFERECIDA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA OCASIÃO DA SEMANA COMEMORATIVA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA INVESTCLIN - ALAGOA GRANDE LTDA - R\$ 57.300,00.

Boqueirão - PB, 22 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO RELIGIOSA PADRE FABRÍCIO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30/04/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INAILSON FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 14.000,00.

Boqueirão - PB, 22 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 12 306 1001 2007 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental 12 361 1001 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE 12 365 5000 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE 12 365 5000 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 306 5000 2063 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola 12 306 5000 2062 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche 12 306 1001 2064 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA 12 306 1001 2065 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE 3390.30 99 Material de Consumo 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 552 - PNAE (MERENDA) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 70101/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - JOÃO PAULO DA SILVA - R\$ 29.126,61; CT Nº 70102/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - JOSÉ ALVES GONÇALVES - R\$ 13.320,85; CT Nº 70103/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - MARIA DE LOURDES DA SILVA - R\$ 29.558,09; CT Nº 70104/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R\$ 39.886,38; CT Nº 70105/2025 - 01.04.26 até 31.12.26 - RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 29.109,22; CT Nº 70106/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - R\$ 12.078,42; CT Nº 70107/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB - R\$ 28.809,00; CT Nº 70108/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE E BOA VISTA - COOPERCATOLÉ - R\$ 12.070,30; CT Nº 70109/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - RUTH PIRES DO RAMO - R\$ 9.067,03; CT Nº 70110/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - GIVALDO ALBINO DE ARAÚJO - R\$ 39.886,38; CT Nº 70111/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - LAMARTINE SILVA ARAÚJO - R\$ 39.886,38; CT Nº 70112/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - MARIA ELIANE DA SILVA - R\$ 39.886,38; CT Nº 70113/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - GERSON MAGNO SANTOS DA COSTA - R\$ 9.006,73; CT Nº 70114/2026 - 01.04.26 até 31.12.26 - JOSÉ DO RAMO - R\$ 9.006,73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1002 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio) 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 70201/2026 - 09.04.26 - MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - R\$ 2.914.800,00; CT Nº 70202/2026 - 09.04.26 - TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA A - R\$ 1.244.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; PROGRAMA: 17 605 1009 2033 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARROS PIPAS PARA ZONA RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 500 - RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 70401/2026 - 31.03.26 - FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - R\$ 229.363,11; CT Nº 70402/2026 - 31.03.26 - RAFAEL O DE SOUSA LTDA - R\$ 229.363,11; CT Nº 70403/2026 - 31.03.26 - SEVERINO DO RAMOS MACIEL SALES - R\$ 229.363,11; CT Nº 70404/2026 - 31.03.26 - KLEYTON MENDES MONTEIRO - R\$ 229.363,11; CT Nº 70405/2026 - 31.03.26; JAILTON RODRIGUES PEREIRA ROCHA - R\$ 229.363,11.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO RELIGIOSA PADRE FABRÍCIO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexistibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 1004 2056 Promoção e Apoio a Eventos Sociais e Culturais 13 392 1004 2072 Política de Fomento à Cultura 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 500 - Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até

20/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 20601/2026 - 22.04.26 - INAILSON FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 14.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GOV. JOÃO AGRIPINO FILHO - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70% 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outros FNDE. VIGÊNCIA: até 24/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 11101/2026 - 24.04.26 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ **.*.608/0001.** - R\$ 1.863.170,12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; PROGRAMA: 17 605 1009 2033 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARROS PIPAS PARA ZONA RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1002 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio) 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 70201/2026 - 09.04.26 - MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - R\$ 2.914.800,00; CT Nº 70202/2026 - 09.04.26 - TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA A - R\$ 1.244.400,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53001/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E JLS PROJETOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril Nº 45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JLS PROJETOS LTDA - Rua Eng. Saturnino de Brito Filho, 1434 - Ap: 1606 - Catolé - Campina Grande - PB, CNPJ nº 53.596.436/0001-73, neste ato representado por JOÃO LUCAS SANTOS SILVA, CPF nº 124.824.654-35, doravante simplesmente CONTRATADO, consoante Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 53001/2025, instruído no Dispensa de Licitação nº 030/2025, sujeitando-se as partes nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 01.04.2025, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 01.04.2026, findando-se em até 01.04.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).	Mês	12	3.330,00	39.960,00
Total:					39.960,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEXTENTA REAIS), referente à prorrogação contratual, no período de 01.04.2026, findando-se em até 01.04.2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2004 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-

Estrutura

3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas da secretaria demandante e considerando que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considera-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Dispensa de Licitação n.º 030/2025, e encontra amparo legal nos termos dos arts. 105 a 114, especialmente no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

JLS PROJETOS LTDA
JOÃO LUCAS SANTOS SILVA
CPF nº 124.824.654-35

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30202/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30202/2026/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JAILTON DA SILVA RAMOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAILTON DA SILVA RAMOS - Rua. Dionísio Cezário de Sousa, 02 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CNPJ nº 21.625.284/0001-81, neste ato representado por JAILTON DA SILVA RAMOS, CPF nº 026.727.864-02, doravante simplesmente CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCEER ao Contrato Administrativo n.º. 30202/2026, o valor de R\$ 30.280,80 (trinta mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), correspondente a cerca de 6,18% do valor do contrato original, passando de R\$ 489.846,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais) para R\$ 520.126,80 (quinhentos e vinte mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2026: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar

3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTES:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

701 - Convênio Estado (outros)

Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas ocasionadas, conforme justificativas apresentadas pela secretaria.

ITINERÁRIO 08: ACRESCEER 13 Km (IDA E VOLTA), com o objetivo de atender a 02 alunos chegados recentemente à localidade, assim, aumentando o percurso em 13 km, ida e volta.

ITINERÁRIO 11: ACRESCEER 08 Km (IDA E VOLTA), com o objetivo de atender a 06 alunos chegados recentemente à localidade, assim, aumentando o percurso em 08 km, ida e volta.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

JAILTON DA SILVA RAMOS
JAILTON DA SILVA RAMOS
026.727.864-02

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53401/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53401/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril N.º. 45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante denominada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - AVENIDA EXPEDICIONARIOS, 481 - EXPEDICIONARIOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 24.627.421/0001-05, neste ato representado por Marconi Duarte da Silva Filho, CPF nº 060.420.034-02, doravante simplesmente CONTRATADO, consoante Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 53401/2025, instruído no Dispensa de Licitação n.º 034/2025, sujeitando-se as partes nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02.04.2025, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 03.04.2026, findando-se em até 03.04.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, incluindo o reajuste solicitado, com base na justificativa apresentada e em conformidade com o contrato supracitado.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MÓDULO GFROTAS E MÓDULO LGPD, para esta Prefeitura Municipal de Boqueirão pelo período de 12 meses.	mes	12	1.261,00	15.132,00
Total:					15.132,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois reais), referente à prorrogação contratual, no período de 03.04.2026, findando-se em até 03.04.2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.003 - Secretaria de Administração
04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas da secretaria demandante e considerando o bom serviço desempenhado, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Dispensa de Licitação n.º 034/2025, e encontra amparo legal nos termos dos arts. 105 a 114, especialmente no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conheceram todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO
060.420.034-02

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30105/2026-SDC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30105/2026-SDC ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz

Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS.

CONTRATADA: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Rua Josefa Bione, 2680 - Cajá - Carpina - PE, CNPJ nº 41.343.897/0001-33, neste ato representado por DANNÚBIA CANDIDA SABINO DE LIMA, CPF nº 086.692.474-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato N.º 30105/2026-SDC, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR".

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DE PREÇOS

2.1 - Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRAT	QUANT. CONS	SALDO	P. UNIT INICIAL	P. UNIT REAJ	VR TOTAL DO ITEM POS REAJUSTE
6	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	DO SÍTIO	Kg	8500	808	7692	2,78	3,55	27.306,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Com base nos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 30105/2026-SDC, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boqueirão - PB, 22 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
554.267.604-97
Prefeito

DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
DANNÚBIA CANDIDA SABINO DE LIMA
086.692.474-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. N.º. 20301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2023

Contratante: Pref. Mun. de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79

Contratada: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77.
Objeto do Termo Aditivo: ACRESCER ao Contrato n.º. 20301/2023, o valor corresponde a R\$ 7.540,40 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), equivalente a 0,76% do valor do contrato, passando o valor da obra de R\$ 1.217.437,00 para R\$ 1.224.977,40. O presente aditivo Nos termos do 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Justificativa: A referida reprogramação fez-se necessária para adequar o escopo do projeto às reais demandas de infraestrutura viária do município, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a funcionalidade e o benefício social das vias contempladas. Data da assinatura: 22/04/2026. João Marcos de Freitas-Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51801/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51801/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E VBNET TELECOMUNICACOES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril nº 45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa VBNET TELECOMUNICACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 17.624.571/0001-08, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 25 - Centro - Boqueirão-PB, neste ato representado por Vandilson Cosme da Cruz, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 082.034.794-99, Carteira de Identidade nº 3.467.826 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, consoante Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 51801/2025, instruído no Dispensa de Licitação n.º 018/2025, sujeitando-se as partes nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 14.03.2025, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 15.03.2026, findando-se em até 15.03.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuada o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, Conforme relação em anexo	MES	12	4.900,00	58.800,00
Total:					58.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 4.900,00, referente à prorrogação contratual, no período de 15.03.2026, findando-se em até 15.03.2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

569 - Outros FNDE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

660 - FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas da secretaria demandante e considerando que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considera-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Dispensa de Licitação n.º 018/2025, e encontra amparo legal nos termos dos arts. 105 a 114, especialmente no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 13 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

VBNET TELECOMUNICACOES
CNPJ: 17.624.571/0001-08

TESTEMUNHAS:

ANEXO AO CONTRATO ADM. Nº 51801/2025

Nº ord.	PONTO	MEGAS
1	PREFEITURA MUNICIPAL	200MB
2	SETOR DE DOCUMENTOS	50MB
3	SETOR DE LICITAÇÃO	50MB
4	PETI	50MB
5	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS (SCFV)	50MB
6	CRAS	50MB
7	CREAS	50MB
8	SEMAS	100MB
9	BOLSA FAMÍLIA	200MB
10	CONSELHO TUTELAR	50MB
11	SECRETARIA DE CULTURA	50MB
12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50MB
13	SECRETARIA DE TRANSPORTES	50MB
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA	50MB
15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200MB
16	SECRETARIA DE SAÚDE	200MB
17	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	50MB
18	CAPS	50MB
19	CEO	50MB
20	HOSPITAL	200MB
21	NASF	50MB
22	POLICLÍNICA	50MB
23	SAMU	50MB
24	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50MB
25	PROGRAMA MELHOR EM CASA	50MB
26	CENTRO COVID	100MB
27	CAPS AD	10MB
28	PSF RAMADA	10MB
29	PSF ALAGAMAR	10MB
30	PSF TABOADO II	10MB
31	PSF PEDRA BRANCA	10MB
32	PSF MOITA	10MB
33	PSF BENTO	10MB
34	PSF TABOADO	10MB
35	PSF MARINHO	10MB
36	PSF MIRADOR	10MB
37	PSF ZACARIAS	10MB
38	PSF LAGES	10MB
39	PSF TANQUES	10MB
40	PSF MALVINAS	50MB
41	PSF CENTRO	50MB
42	PSF BELA VISTA	50MB
43	PSF BAIRRO NOVO I	50MB
44	PSF BAIRRO NOVO II	50MB
45	PSF SANGRADOR	10MB
46	SETOR DE ARQUIVO	50MB
47	SETOR DE IDENTIDADE	50MB
48	SALA DO EMPREENDEDOR (SEBRAE)	50MB
49	ASSUFATEC	50MB

EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA

TERMINAL OPTICO
CABEAMENTO INTERNO
SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO
ROTEADOR COMERCIAL

Equipamentos instalados em comodato, sem custo adicional, pelo tempo que durar o contrato.